

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.518, de 15 de julho de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB -----	R\$	260.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB -----	R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	410.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$	410.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	410.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$	410.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB -----	R\$	410.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	410.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$	410.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	410.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$	410.000,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Julho de 2021

Jose Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal
CPF: 258.407.116-91

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete
CPF: 097.938.676-47